



Determinação n° 05/2019

Cruz Machado, 21 de janeiro de 2019.

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para contratação de 5 (cinco) pessoas para exercer a função de Balseiro.

À

Comissão de Licitações e Contratos.

Nesta

Prezado Senhor (es):

Venho através deste determinar a este Departamento que efetue abertura de Processo Licitatório para contratação de Balseiros para exercer a atividade no Município, sendo que por determinação da Capitania Fluvial do Rio Paraná, NORMAM 13/ DPC deve-se conter 2 (dois) tripulantes por embarcação devidamente habilitados para exercer tal função .

| Quant | Cargo | Habilitação Mínima | Carga Horária |
|-------|-----------|---|----------------------|
| 05 | Balseiros | - portador do certificado de conclusão séries iniciais do Ensino Fundamental Completo; - habilitação legal emitida pela Marinha do Brasil; | 40 horas Semanais |



- Operar balsa, largar os cabos na desatracação e amarrar na atracação, pegar cabos da balsa para reboca-la, vigiar a embarcação, fazer a limpeza interna da balsa, fazer a travessia de modo seguro;

- Verificar equipamento/ rebocador/ balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos;

- Verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação, manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste e comunicar quaisquer avarias ou anormalidades a chefia imediata;

- usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs);

- Instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

Em virtude da necessidade da execução dos serviços de Operação das Balsas, utilizada para travessia de veículos, máquinas e pessoas, três balsas de travessia nos Rios Da Areia e Iguaçú, todas no município de Cruz Machado. As balsas "Rio da Areia", "Foz do Areia" e "Palmeirinha" foram impedidas de operar por questões de segurança da navegação e faziam a ligação de Cruz Machado com as cidades de Pinhão (Rio da Areia) e Bituruna (Foz do Areia e Palmeirinha).

Salientamos que os contratados devem possuir habilitação legal emitida pela Marinha do Brasil, tendo conhecimento e habilidades de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação, a contratação será pelo prazo de 12 (Doze) meses.

A liberação das Balsas pode ocorrer a qualquer momento, portanto temos urgência nesta contratação, pois o Município possui somente um funcionário que exerce esta função.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado / PR.

Tel.: (042) 3554.1222

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Diante do exposto solicito que este seja atendido o mais breve possível.

Atenciosamente.

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Página 000004
Data: 25/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000181/2019

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------|-------------------|
| Número do processo: | 0000181/2019 | Número único: | N6P.B61.404-34 |
| Solicitação: | 215 - Ofício | Número do protocolo: | 8319 |
| Número do documento: | | CPF/CNPJ do requerente: | 066.863.159-74 |
| Requerente: | 10882 - VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK | CPF/CNPJ do beneficiário: | |
| Beneficiário: | | Bairro: | Sao Jose |
| Endereço: | Rua PROFESSOR ANDRE PIWOWARSKI Nº SN - 84620-000 | Município: | Cruz Machado - PR |
| Complemento: | | Fax: | |
| Loteamento: | Condomínio: | Notificado por: | E-mail |
| Telefone: | Celular: (42) 98807-6475 | | |
| E-mail: | vera_benzak@hotmail.com | | |
| Local da protocolização: | 001.001.001 - PROTOCOLO | | |
| Localização atual: | 001.001.001 - PROTOCOLO | | |
| Org. de destino: | 001.001.003 - RECURSOS HUMANOS | | |
| Protocolado por: | PROTOCOLOPMCM | Atualmente com: | PROTOCOLOPMCM |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: | Sim |
| Protocolado em: | 25/01/2019 09:28 | Procedência: | Interna |
| Súmula: | Ofício -003 de 25 de janeiro de 2019 | Prioridade: | Normal |
| Concluído em: | | | |
| Observação: | | | |


PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)


VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
(Requerente)

Hora: 09:28:47



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000005

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

OFÍCIO 003

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2019

À

ILSON KRUL


DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado:

Tendo em vista a necessidade da contratação de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**. Solicito a este Departamento, as informações abaixo para abertura do credenciamento:

- Salário base de balseiro, bem como a especificação dos adicionais;
- Atribuições do cargo;
- Carga horária;
- Nível de escolaridade

Atenciosamente


Vera Benzak Krawczyk
Secz. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Vera Maria Benzak Krawczyk
Setor de Licitações e Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/01/2019
000006

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000203/2019

Número do processo: 0000203/2019
Solicitação: 215 - Ofício
Número do documento:
Requerente: 222 - ILSO N ELIO KRUL
Beneficiário:
Endereço: Rua VEREADOR ESTANISLAU OCZUST N° 60 - 84620-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular: (42) 99934-6519
E-mail: joiakrul@hotmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS
Protocolado por: PROTOCOLOPMCM
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim
Protocolado em: 28/01/2019 16:20 Previsto para:
Súmula: Ofício -n° 030/2019 DRH
Observação:

Número único: 73F.89F.29G-91

Número do protocolo: 8341

CPF/CNPJ do requerente: 846.909.339-87

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: MATRIZ

Município: Cruz Machado - PR

Fax:


Notificado por: E-mail

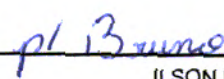
Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:


PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)


ILSON ELIO KRUL
(Requerente)

Hora: 16:20:33



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

**Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09**

Tel/Fax: (042) 3554-1222

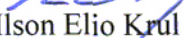
Ofício N° 030/2019-DRH

Cruz Machado, 28 de janeiro de 2019.

Ilma. Senhora

Em atenção ao Ofício n° 003, segue em anexo a documentação solicitada.

Atenciosamente,


Ilson Elio Krul
Resp. pelo RH

Ao Dpt° de Compras e Licitações
Sra. Vera Benzak Krawczyk
Prefeitura Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.339.688/0001-09

LEI Nº 1472 /2014

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS CARGOS

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Cruz Machado, divide-se em cinco quadros:

- I - Quadro I – Anexos I a V - Cargos Efetivos
- II - Quadro II – Anexos I, II e III - Cargos em Extinção, Extintos e Transformados
- III - Quadro III - Tabela de Vencimentos
- IV - Quadro IV - Anexo I e II - Função Gratificada (FG)
- V- Quadro V – Atribuições dos Cargos

Art. 2º - Os Cargos Efetivos dividem-se nos seguintes Grupos Ocupacionais:

- a) Serviços Gerais
- b) Administrativo
- c) Operacional
- d) Técnico
- e) Profissional

QUADRO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

BALSEIRO

- Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação;
- verificar o equipamento / rebocador / balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos;
- verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação, manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste e comunicar quaisquer avarias ou anormalidades a chefia imediata;
- usar sempre os equipamentos de segurança (EPIS);
- instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

QUADRO I

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS

| VAGAS | NÍVEL | DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE |
|-------|-------|-----------------------------|---------------|--|
| 02 | 01 | Atendente de Creche | 40 h | Ens. Fundamental Completo |
| 120 | 01 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 h | Ens. Fundamental Completo |
| 06 | 01 | Balseiro | 40 h | Ens. Fundamental Completo - Habilitação da Marinha |
| 06 | 01 | Cozinheira | 40 h | Ens. Fundamental Completo |
| 06 | 01 | Merendeira | 40 h | Ens. Fundamental Completo |
| 10 | 01 | Vigia | 40 h | Ens. Fundamental Completo |

000012



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 167.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

QUADRO III – TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL E REF.

LEI MUNICIPAL Nº 1472/2014

Atualizada em conformidade com a Lei Municipal nº 1581/2017, de 21/03/2017, publicado em 22/03/2017, Edição Digitalizada nº 1198 – Ano 5, do DIÁRIO OFICIAL.

| NIV/REF | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 | 1.022,71 | 1.053,37 | 1.084,99 | 1.117,54 | 1.151,06 | 1.185,59 | 1.221,16 | 1.257,79 | 1.295,53 | 1.334,39 | 1.374,43 | 1.415,66 |
| 2 | 1.073,83 | 1.106,06 | 1.139,25 | 1.173,41 | 1.208,61 | 1.244,87 | 1.282,22 | 1.320,69 | 1.360,30 | 1.401,12 | 1.443,15 | 1.486,45 |
| 3 | 1.127,52 | 1.161,35 | 1.196,19 | 1.232,08 | 1.269,04 | 1.307,11 | 1.346,33 | 1.386,73 | 1.428,33 | 1.471,17 | 1.515,31 | 1.560,77 |
| 4 | 1.183,90 | 1.219,42 | 1.256,01 | 1.293,70 | 1.332,50 | 1.372,47 | 1.413,65 | 1.456,05 | 1.499,75 | 1.544,74 | 1.591,07 | 1.638,81 |
| 5 | 1.243,11 | 1.280,40 | 1.318,81 | 1.358,37 | 1.399,13 | 1.441,10 | 1.484,33 | 1.528,87 | 1.574,73 | 1.621,96 | 1.670,62 | 1.720,75 |
| 6 | 1.305,26 | 1.344,42 | 1.384,75 | 1.426,29 | 1.469,07 | 1.513,16 | 1.558,53 | 1.605,31 | 1.653,46 | 1.703,05 | 1.754,16 | 1.806,78 |
| 7 | 1.370,52 | 1.411,64 | 1.453,99 | 1.497,61 | 1.542,54 | 1.588,81 | 1.636,48 | 1.685,56 | 1.736,14 | 1.788,22 | 1.841,87 | 1.897,12 |
| 8 | 1.439,04 | 1.482,21 | 1.526,69 | 1.572,49 | 1.619,67 | 1.668,26 | 1.718,30 | 1.769,85 | 1.822,94 | 1.877,63 | 1.933,96 | 1.991,99 |
| 9 | 1.511,00 | 1.556,33 | 1.603,02 | 1.651,11 | 1.700,64 | 1.751,66 | 1.804,22 | 1.858,34 | 1.914,10 | 1.971,51 | 2.030,67 | 2.091,58 |
| 10 | 1.586,56 | 1.634,13 | 1.683,16 | 1.733,68 | 1.785,67 | 1.839,25 | 1.894,43 | 1.951,26 | 2.009,79 | 2.070,09 | 2.132,19 | 2.196,15 |
| 11 | 1.665,88 | 1.715,85 | 1.767,33 | 1.820,35 | 1.874,96 | 1.931,21 | 1.989,14 | 2.048,82 | 2.110,28 | 2.173,60 | 2.238,81 | 2.305,97 |
| 12 | 1.749,17 | 1.801,65 | 1.855,70 | 1.911,36 | 1.968,71 | 2.027,76 | 2.088,61 | 2.151,26 | 2.215,80 | 2.282,28 | 2.350,74 | 2.421,27 |
| 13 | 1.836,63 | 1.891,73 | 1.948,49 | 2.006,93 | 2.067,16 | 2.129,16 | 2.193,04 | 2.258,81 | 2.326,61 | 2.396,39 | 2.468,29 | 2.542,34 |
| 14 | 1.928,46 | 1.986,32 | 2.045,91 | 2.107,28 | 2.170,50 | 2.235,61 | 2.302,69 | 2.371,76 | 2.442,92 | 2.516,22 | 2.591,69 | 2.669,44 |
| 15 | 2.024,88 | 2.085,64 | 2.148,21 | 2.212,66 | 2.279,03 | 2.347,40 | 2.417,81 | 2.490,35 | 2.565,08 | 2.642,02 | 2.721,29 | 2.802,90 |
| 16 | 2.126,13 | 2.189,91 | 2.255,62 | 2.323,29 | 2.392,98 | 2.464,78 | 2.538,71 | 2.614,87 | 2.693,32 | 2.774,12 | 2.857,36 | 2.943,07 |
| 17 | 2.232,44 | 2.299,41 | 2.368,39 | 2.439,45 | 2.512,63 | 2.588,02 | 2.665,65 | 2.745,62 | 2.827,99 | 2.912,83 | 3.000,21 | 3.090,21 |
| 18 | 2.344,05 | 2.414,38 | 2.486,82 | 2.561,42 | 2.638,27 | 2.717,41 | 2.798,92 | 2.882,90 | 2.969,39 | 3.058,48 | 3.150,23 | 3.244,73 |
| 19 | 2.461,27 | 2.535,11 | 2.611,15 | 2.689,50 | 2.770,17 | 2.853,28 | 2.938,87 | 3.027,06 | 3.117,86 | 3.211,40 | 3.307,74 | 3.406,96 |
| 20 | 2.584,33 | 2.661,87 | 2.741,72 | 2.823,97 | 2.908,68 | 2.995,94 | 3.085,82 | 3.178,40 | 3.273,76 | 3.371,96 | 3.473,11 | 3.577,31 |
| 21 | 2.713,55 | 2.794,95 | 2.878,79 | 2.965,16 | 3.054,12 | 3.145,73 | 3.240,11 | 3.337,31 | 3.437,44 | 3.540,55 | 3.646,77 | 3.756,19 |
| 22 | 2.849,22 | 2.934,70 | 3.022,74 | 3.113,43 | 3.206,83 | 3.303,03 | 3.402,13 | 3.504,18 | 3.609,31 | 3.717,58 | 3.829,11 | 3.944,00 |
| 23 | 2.991,88 | 3.081,43 | 3.173,87 | 3.269,10 | 3.367,17 | 3.468,17 | 3.572,22 | 3.679,39 | 3.789,77 | 3.903,47 | 4.020,57 | 4.141,18 |
| 24 | 3.141,25 | 3.235,51 | 3.332,56 | 3.432,55 | 3.535,52 | 3.641,59 | 3.750,84 | 3.863,37 | 3.979,27 | 4.098,65 | 4.221,60 | 4.348,25 |
| 25 | 3.298,33 | 3.397,28 | 3.499,19 | 3.604,17 | 3.712,30 | 3.823,66 | 3.938,38 | 4.056,52 | 4.178,23 | 4.303,58 | 4.432,69 | 4.565,66 |
| 26 | 3.463,24 | 3.567,15 | 3.674,16 | 3.784,37 | 3.897,92 | 4.014,85 | 4.135,29 | 4.259,36 | 4.387,14 | 4.518,75 | 4.654,31 | 4.793,94 |
| 27 | 3.636,40 | 3.745,50 | 3.857,86 | 3.973,61 | 4.092,81 | 4.215,60 | 4.342,07 | 4.472,33 | 4.606,49 | 4.744,69 | 4.887,03 | 5.033,65 |
| 28 | 3.818,22 | 3.932,78 | 4.050,76 | 4.172,29 | 4.297,46 | 4.426,37 | 4.559,17 | 4.695,94 | 4.836,83 | 4.981,92 | 5.131,39 | 5.285,33 |
| 29 | 4.009,14 | 4.129,41 | 4.253,30 | 4.380,90 | 4.512,32 | 4.647,70 | 4.787,13 | 4.930,73 | 5.078,67 | 5.231,02 | 5.387,96 | 5.549,59 |
| 30 | 4.209,60 | 4.335,91 | 4.466,96 | 4.599,95 | 4.737,95 | 4.880,08 | 5.026,47 | 5.177,27 | 5.332,59 | 5.492,57 | 5.657,35 | 5.827,06 |
| 31 | 4.420,07 | 4.552,68 | 4.689,27 | 4.829,94 | 4.974,84 | 5.124,08 | 5.277,81 | 5.436,14 | 5.599,24 | 5.767,20 | 5.940,23 | 6.118,43 |
| 32 | 4.641,08 | 4.780,31 | 4.923,73 | 5.071,44 | 5.223,57 | 5.380,29 | 5.541,70 | 5.707,96 | 5.879,19 | 6.055,57 | 6.237,23 | 6.424,36 |
| 33 | 4.873,14 | 5.019,34 | 5.169,92 | 5.325,01 | 5.484,75 | 5.649,30 | 5.818,78 | 5.993,35 | 6.173,15 | 6.358,34 | 6.549,08 | 6.745,56 |
| 34 | 5.116,80 | 5.270,30 | 5.428,41 | 5.591,26 | 5.759,00 | 5.931,77 | 6.109,72 | 6.293,01 | 6.481,80 | 6.676,26 | 6.876,55 | 7.082,86 |
| 35 | 5.372,64 | 5.533,82 | 5.699,83 | 5.870,82 | 6.046,96 | 6.228,36 | 6.415,20 | 6.607,68 | 6.805,90 | 7.010,07 | 7.220,38 | 7.436,98 |
| 36 | 5.641,27 | 5.810,51 | 5.984,82 | 6.164,37 | 6.349,29 | 6.539,78 | 6.735,96 | 6.938,04 | 7.146,19 | 7.360,58 | 7.581,40 | 7.808,83 |
| 37 | 5.923,34 | 6.101,02 | 6.284,07 | 6.472,59 | 6.666,76 | 6.866,76 | 7.072,78 | 7.284,96 | 7.503,50 | 7.728,61 | 7.960,47 | 8.199,27 |
| 38 | 6.219,50 | 6.406,09 | 6.598,27 | 6.796,20 | 7.000,09 | 7.210,11 | 7.426,40 | 7.649,20 | 7.878,68 | 8.115,03 | 8.358,50 | 8.609,24 |
| 39 | 6.530,46 | 6.726,39 | 6.928,18 | 7.136,03 | 7.350,11 | 7.570,61 | 7.797,72 | 8.031,66 | 8.272,61 | 8.520,80 | 8.776,41 | 9.039,72 |

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

P.P.R.A.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

AMBIENTAIS

2018

L.T.C.A.T.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

RESUMO GERAL DE INSALUBRIDADE

| SETOR | FUNÇÃO | INSALUBRIDADE | | PERICULOSIDADE |
|---|---|---------------|-------------|--------------------|
| | | AGENTE | GRAU | AGENTE |
| Departamento de Obras | Pedreiros/Oficial da Construção Civil/Auxiliar de Serviços Gerais | Inexistente | Inexistente | Inexistente |
| Departamento de Obras – Fábrica de Tubos e Lajota | Auxiliar de Serviços Gerais | Ruído | Médio (20%) | Inexistente |
| Departamento de Obras – Construção | Carpinteiro | Inexistente | Inexistente | Inexistente |
| Departamento de Obras | Borracheiro | Inexistente | Inexistente | Inexistente |
| Departamento de Obras | Eletricista | Inexistente | Inexistente | Eletricidade (30%) |
| Departamento de Obras | Calceteiro | Inexistente | Inexistente | Inexistente |
| Departamento de Obras | Auxiliar de Serviços Gerais – Máquinas | Inexistente | Inexistente | Inexistente |
| Departamento de Obras – Praças e Jardins | Auxiliar de Serviços Gerais | Ruído | Médio (20%) | Inexistente |
| Departamento de Obras | Operador de Máquina | Ruído | Médio (20%) | Inexistente |
| Departamento de Obras | Balseiro | Ruído | Médio (20%) | Inexistente |

A caracterização da insalubridade acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem as mesmas.

Conforme as existentes na data do presente levantamento

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Setor: Departamento de Obras
 Função: Balseiro
 Tempo de exposição diária: 08:00 horas
 Quantidade de trabalhadores expostos aos riscos: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

| | |
|---------------------|--------------------------|
| PISO: Não tem | COBERTURA: Com Cobertura |
| PAREDE: Não tem | ILUMINAÇÃO: Natural |
| VENTILAÇÃO: Natural | |

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Operar a balsa, largar os cabos na desatracação e amarrar na atracação, pegar os cabos da balsa para rebocá-la, vigiar a embarcação, fazer a limpeza interna da balsa.

ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS

FÍSICOS: Exposição à dose excessiva de Ruído, com nível equivalente de 86 dB(A). Neutralizada por proteção adequada.

QUÍMICOS: Exposição eventual das mãos e pele a Óleo e Graxa. Neutralizado por proteção adequada.

BIOLÓGICOS: Inexistente

ERGONÔMICOS: Inexistente

ACIDENTES: Não se apresentam situações significativas que possam determinar riscos de acidentes

RECOMENDAÇÕES**Adotar os seguintes procedimentos:**

Usar Proteção auditiva adequada, com NRRsf de 17 dB(A).
 Usar Luvas adequadas contra riscos mecânicos, conforme a NR-6.
 Usar Creme protetor para as mãos, conforme a NR-6.
 Usar Calçado de segurança, conforme a NR-6.
 Manter o equipamento em boas condições de manutenção.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%) – Anexo n.º 01 – Ruído. Poderá ser neutralizada por proteção adequada. Não Periculoso.

Observação: A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem as mesmas, conforme as existentes na data do presente levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


Comunicado a Autoridade Superior

Assunto: Justificativa da Contratação.

Exposição: Contratação de 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

Breve relato: Tendo em vista que após a reforma as balsas poderão ser liberadas a qualquer momento, torna-se necessária a contratação de profissionais na função de balseiro, através de marinheiro fluvial de convés para exercer a atividade no município, sendo que por determinação da Capitania Fluvial do Rio Paraná, NORMAM 13/DPC, a qual deve conter dois tripulantes por embarcação devidamente habilitados para exercer tal função. Em virtude da necessidade da execução dos serviços de operação das balsas, utilizada para travessia de veículos, máquinas, três balsas de travessia (Rio d'Areia, Foz do Areia e Palmeirinha foram impedidas de operar por questões de segurança da navegação e faziam a ligação de Cruz Machado- com as cidades de Pinhão e Bituruna. Destaca-se que a liberação das balsas pode ocorrer a qualquer momento, portanto da necessidade da contratação, haja vista que o município possui apenas um funcionário para exercer esta atividade. Visando suprir essa necessidade, a contratação se dará através de credenciamento, e o valor estimado totaliza R\$ 73.635,00.


Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta contratação.


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 28 de Janeiro de 2019.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de promoverá CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Processo Adm. nº: 11/2019 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: Balsa da Linha Palmeirinha -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 348 | 07.01.2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 3.3.90.36.06.00.00.00 | 73.635,12 |
| Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | | |
| Total previsto: | | | | 73.635,12 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 12,000 | MES | ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALSEIRO, ATRAVÉS DE UM MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A Balsa PALMEIRINHA, COM ACESSO AO MUNICIPIO DE BITURUNA PR. (180110018) | 1.227,2500 | 14.727,00 |
| 2 | 12,000 | MES | ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALSEIRO, ATRAVÉS DE UM MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A Balsa FOZ DO AREIA, COM ACESSO AO MUNICIPIO DE PINHÃO PR. (180110019) | 1.227,2500 | 14.727,00 |
| 3 | 12,000 | MES | ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALSEIRO, ATRAVÉS DE UM MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A Balsa FOZ DO AREIA, COM ACESSO AO MUNICIPIO DE PINHÃO PR. (180110019) | 1.227,2500 | 14.727,00 |
| 4 | 12,000 | MES | ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALSEIRO, ATRAVÉS DE UM MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A Balsa RIO D'AREIA COM ACESSO AO MUNICIPIO DE BITURUNA PR. (180110020) | 1.227,2500 | 14.727,00 |

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2019.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 11/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
F - Local de Entrega: BALSA DA LINHA PALMEIRINHA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de promoverá CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

| Demosa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 048 | 07.01.2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | 3.3.90.36.06.00.00.00 | 73.635,12 |

Total Previsto : 73.635,12

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

000019

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 5 | 12,000 | MES | ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALSEIRO, ATRAVÉS DE UM MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A BALSA RIO D'AREIA COM ACESSO AO MUNICIPIO DE BITURUNA PR. (180110020) | 1.227,2500 | 14.727,00 |
| Total Geral -----> | | | | 6.136,2500 | 73.635,00 |

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2019.



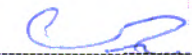
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 11/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2019.



Euclides Pasa
PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 11/2019

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento ao Ofício nº 05/2019 – Gabinete do Prefeito.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES.

| PREVISÃO | |
|---------------------------------|----------------------|
| PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS | R\$ 73.635,12 |
| TOTAL APROXIMADO | R\$ 73.635,12 |

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Presidente da CLP

Cruz Machado, 01 de Fevereiro de 2019.

Parecer Contábil 015/2019

Referente à Solicitação – 11/2019 - Gabinete do Prefeito

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

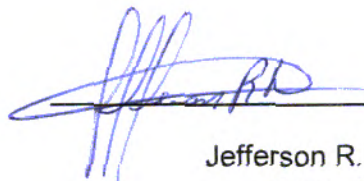
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/ Atividade | Elemento Despesa | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 348 | 07.01 | 2.010 | 3.3.90.36.00.00.00 | 1.000 | R\$ 75.000,00 | R\$ 73.635,12 |
| Total | | | | | | R\$ 73.635,12 |



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 030/2019

MODALIDADE: Credenciamento

Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Balseiros.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre procedimento administrativo de Credenciamento de pessoas físicas, sendo 05 (cinco) profissionais autônomos para exercerem a função de Balseiro, visando atender a necessidade de interesse público, contendo a vigência de 12 (doze) meses.

É o relatório, passo a opinar.

A Administração Pública possui como regar geral para a contratação de serviços, realização de compras, obras e alienações, o procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O procedimento licitatório busca garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, que observam a modalidade que este pode ocorrer, quais sejam, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000023


É o posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se ainda que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 015/2019.

Do ponto de vista jurídico, em análise formal ao edital e minutas de contrato concluo parecer favorável, tendo em vista que possui respaldo em lei para a realização dos fins aqui estabelecidos, cumprindo salientar que esta Procuradoria emite parecer sob prisma estritamente jurídico, sendo este um parecer de caráter opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 05 de fevereiro de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO

CRENCIAMENTO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 08/02/2019, no horário de 09:30 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento **peçoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 08/02/2019 as 09:30 (nove) horas até dia 25/02/2019 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2019.


Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO 001/2019

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALSEIRO

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para exercer a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2

2 – OBJETO:

2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

2.2. Contratação de Serviços especializados de:

CARGO: BALSEIRO

Requisitos: Ter idade mínima de 18 anos; Certificação emitida pela Marinha do Brasil

Carga Horária: 40 horas

3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 08/02/2019 das 09:30h ao dia 25/02/2019 até as 09:30h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 25/02/2019 sessão 09:30h

Validade da Proposta: 01 ano

3.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 CRENCIAMENTO 001/2019
 PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CRENCIAMENTO
 RAZÃO SOCIAL DA
 PROPONENTE: _____**

3.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:

| Unid.Orç. | Código da Dotação | Descrição da Despesa | Complemento do Elemento |
|-----------|-----------------------------|---|-------------------------|
| 07.01 | 2.010.3.3.90.36.00.00.00.00 | Conservação e Manutenção de Estradas e Vias | 33903606000000 |



5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO:

5.1.1. Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

5.1.2. Comprovante de endereço atualizado;

5.1.6. Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;

5.1.8. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.

5.1.9. **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

5.1.10. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.11. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;

5.1.12. **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;

5.1.13. Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**);

5.1.14. Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO IV**);

5.1.15. Declaração de legalidade da contratação (**ANEXO V**);

5.1.16. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);

5.2. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento.

6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

6.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

6.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

6.5. Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;



6.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

6.7.o Credenciamento será realizado em única etapa: *Análise de experiência e cursos, de caráter eliminatório e classificatórios*, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

6.8. A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

6.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

6.11. A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

6.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 7.3, alínea b do referido edital.

6.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

7. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados, conforme tabela abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | | Pontuação por item | Pontuação máxima por critério |
|---------------------------------|---|---|-------------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Exercício da profissão de Balseiro, comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço. | 03 por ano * será considerado 1,5 pontos a fração de 06 meses. | 30 pontos |
| CURSOS | Cursos fluvial, com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos. | 30 pontos | 40 pontos |
| ESCOLARIDADE | Formação ensino fundamental | 15 pontos | 30 pontos |
| | Formação ensino médio | 15 pontos | |
| TOTAL | | 100 PONTOS | |



7.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.2.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) Possuir maior idade.
- b) Possuir maior experiência;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

8.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10. DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria de Obras.

11. FORMALIZAÇÃO:

11.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

- ANEXO I: Termo de Referência
- ANEXO II: Ficha de Credenciamento
- ANEXO III: Declaração de Inidoneidade
- ANEXO IV: Declaração de credenciamento
- ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação
- ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF
- ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação
- ANEXO VIII: Minuta do Contrato



Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2019

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de profissionais na função de balseiro, através de marinheiro fluvial de convés para exercer a atividade no município, sendo que por determinação da Capitania Fluvial do Rio Paraná, NORMAM 13/DPC, a qual deve conter dois tripulantes por embarcação devidamente habilitados para exercer tal função. Em virtude da necessidade da execução dos serviços de operação das balsas, utilizada para travessia de veículos, máquinas, três balsas de travessia (Rio d'Areia, Foz do Areia e Palmeirinha foram impedidas de operar por questões de segurança da navegação e faziam a ligação de Cruz Machado- com as cidades de Pinhão e Bituruna. Destaca-se que a liberação das balsas pode ocorrer a qualquer momento, portanto da necessidade da contratação, haja vista que o município possui apenas um funcionário para exercer esta atividade.

3. CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato no Credenciamento constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Credenciamento e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

3.1 PLANILHA DE DESCRITIVOS, LOCAL E VALORES.

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIPTIVO | LOCAL DE TRABALHO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-----------------------|--|----------------|---------------|
| 1 | 1 | Profissional Balseiro | Balsa Palmeirinha - acesso a Bituruna | R\$ 1.227,25 | R\$ 14.727,00 |
| 2 | 2 | Profissional Balseiro | Balsa Foz do Areia - acesso ao município de Pinhão | R\$ 1.227,25 | R\$ 29.454,00 |
| 3 | 2 | Profissional Balseiro | Balsa Rio d'Areia - acesso ao município de Pinhão | R\$ 1.227,25 | R\$ 29.454,00 |

4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.

| ITEM | DESCRIPTIVO | DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---------|-----------------------|--|
| 1,2 e 3 | Profissional Balseiro | - Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; - verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; - Verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação, manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste e comunicar quaisquer |



avarias ou anormalidade a chefia imediata;
- Usar sempre os equipamentos de segurança (EPs);
- Instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior;



ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

9

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

AFILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES:

Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

ESPECIALIDADE:

| ITEM | FUNÇÃO | VALOR DO SERVIÇO |
|------|--------|------------------|
| | | |

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

 ASSINATURA DO PROPONENTE



000033

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. **001/2019**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

10

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



000034

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019 Nº de inscrição

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

11



000035

ANEXO V
DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019. N.º de inscrição:

12

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2019.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



000036

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

13

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2019.

Representante Legal



000037

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

14

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | | Pontuação por item | Pontuação máxima por critério |
|---------------------------------|--|---|-------------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Exercício da profissão de Balseiro, <i>comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço.</i> | 03 por ano * será considerado 1,5 pontos a fração de 06 meses. | _____ pontos |
| CURSOS | Cursos fluvial, com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos. | 30 pontos | _____ pontos |
| ESCOLARIDADE | Formação ensino fundamental | 15 pontos | _____ pontos |
| | Formação ensino médio | 15 pontos | |
| TOTAL | | _____ | PONTOS |

Representante



ANEXO IX – MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB N° --/20--
PROCESSO N° --/20--
INEXIGIBILIDADE N° --/20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: NOME, residente da cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(OBJETO)

(PLANILHA DE SERVIÇOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;



000039

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

| Unid.Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-----------|-------------------|---------------------|
| -- | -- | -- |

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.



000040

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

17

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

(EMPRESA

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Suelli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1651 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Leis.....
- Decretos.....
- Portarias.....
- Licitações.....01
- Extratos.....
- Relatórios.....
- Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

- Resoluções.....
- Portarias.....
- Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Leis.....
- Decretos.....
- Portarias.....
- Licitações.....
- Extratos.....
- Relatórios.....
- Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 252/2018
CONCORRÊNCIA 008/2018

A Presidente da Comissão Permanente através do Departamento de Licitações convoca a empresa PARTICIPANTE na 1ª fase da TOMADA DE PRE-

ÇOS 008/2018 para reabertura da sessão pública que ocorrerá no dia 13/02/2019 às 09:30h no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251, Centro, para apuração do resultado geral da proposta técnica.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

AVISO

CRENCIAMENTO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 08/02/2019, no horário de 09:30 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, confor-

me as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 08/02/2019 as 09:30 (nove) horas até dia 25/02/2019 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios

expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº.
05/2019
PROCESSO nº. 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os

envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2019 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

OBJETO: A presente dispensa

[||www.pmcm.pr.gov.br||](http://www.pmcm.pr.gov.br)

de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Gráfica e Editora Kaygangue
Ltda
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 03/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 10/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
SO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ETO: Registro de preços para aquisição de vigas, ripas, tábuas e cabros de madeira para ser utilizados em mas em geral, conforme especificações constantes no presente edital e seus anexos.
As correções necessárias no edital em relação a data de abertura e data para protocolo da documentação, informamos que fica alterada a data para a realização do Pregão Presencial nº 09/2019 - Processo Licitação 12/2019, conforme segue: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 22/01/19. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item • LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Schaid. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, no União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniadaovitoria.pr.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br, ou telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), da Vitória, 07 de fevereiro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 04/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
sta dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RACIO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 14/2019.
Em consequência, a proceder-se à contratação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de ação, conforme abaixo descrito:
ETO: A presente dispensa de licitação visa contratação de empresa objetivando o fornecimento de ferro 3/8, ferro 1/2 e ferro 5/8, destinado à ampliação da cobertura e piso do local onde alizada a triagem dos resíduos, no Centro de gem desta municipalidade localizado na Terceira Vicinal Vitória.
Preçado: Comércio de produtos agropecuários Almeida, CNPJ: 72.541.352/0001-65 e Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 38.979/0001-74.
Valor Total R\$ 6.588,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Anexa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 04/2019.
Valor de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Orçamento orçamentária: 08.01.2.010.3.3.90.30
Termo, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 03/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura
sta dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RACIO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 10/2019.
Em consequência, a proceder-se à contratação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de ação, conforme abaixo descrito:
ETO: A presente dispensa de licitação visa contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural Secretaria de Agricultura desta municipalidade.
Preçado: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda, CNPJ: 75.624.932/0001-04
Valor Total R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Anexa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2019.
Valor de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Orçamento orçamentária: 08.01.2.062.3.3.90.39 - Associação Agropecuária Vegetal
Termo, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2019 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de nota fiscal de produtor em formulário contínuo, conforme especificações em anexo ao processo, para atender a demanda do Setor de notas de produtor rural e Secretaria de Agricultura desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Gráfica e Editora Kaygangue Ltda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
AVISO
CREDECENCIAMENTO 001/2019
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR torna público que estará recebendo a partir do dia 08/02/2019, no horário de 09:30 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoas físicas, sendo 5 profissionais autônomos, para a função de balseiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 08/02/2019 às 09:30 (nove) horas até dia 25/02/2019 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estabelecidos no edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a quem os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.
Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 252/2018
CONCORRÊNCIA 008/2018
A Presidente da Comissão Permanente através do Departamento de Licitações convoca a empresa PARTICIPANTE na 1ª fase da TOMADA DE PREÇOS 008/2018 para abertura da sessão pública que ocorrerá no dia 13/02/2019 às 09:30h no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251, Centro, para apuração do resultado geral da proposta técnica.
Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019
PROCESSO nº. 08/2019
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 (Vinte) de Fevereiro de 2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a quem os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.
Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2019
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Comércio de produtos agropecuários Almeida, CNPJ: 72.541.352/0001-65 e Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda, CNPJ: 76.338.979/0001-74.
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando o fornecimento de ferro 3/8, ferro 1/2 e ferro 5/8, destinado para ampliação da cobertura e piso do local onde é realizada a triagem dos resíduos, no Centro de Triagem desta municipalidade localizado na Terceira Vicinal Vitória.
VALOR TOTAL: R\$ 6.588,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE CONTRATO: 03 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Comércio de produtos agropecuários Almeida
CONTRATADO Comercial de Secos e Molhados Otto Ltda



“PARANÁ SERÁ O MELHOR ESTADO PARA INVESTIMENTOS”, AFIRMA O CHEFE DA CASA CIVIL

O Chefe da Casa Civil do Paraná, Guto Silva, fez um balanço dos primeiros 30 dias do governo Ratinho Junior. Em entrevista à Coluna da ADI, ele listou as medidas adotadas desde o primeiro dia da nova gestão e o que o Paraná pode esperar do governo.
“Em um mês, o governo reduziu o número de secretarias de 28 para 15, determinou a revisão de contratos e convênios, auditoria na folha de pagamentos de ativos e inativos, congelou os salários do primeiro escalão, propôs o fim da aposentadoria de ex-governadores e devolve o jatinho exclusivo, o que gerou uma economia de R\$ 4 milhões e meio de reais. Além disso, está implantando a lei mais moderna do país na área de concessões e o primeiro programa de compliance do país que envolve toda a administração estadual. Com essas medidas e outras que ainda serão anunciadas, estamos criando um ambiente favorável à inovação, à industrialização. O Paraná vai ser o melhor Estado para se investir.”

BLOCO PARLAMENTAR

PSL e PTB formam o maior bloco partidário da Assembleia Legislativa, com nove deputados. O grupo terá duas cadeiras na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a mais importante da Casa. Os escolhidos para os postos são Fernando Francischini (PSL) e Tião Medeiros (PTB). Francischini deve ser candidato à presidência da CCJ disputar o cargo com Nelson Justus (DEM).

ORATÓRIA

Os principais embates no legislativo devem ocorrer entre o deputado Hussein Bakri (PSD), líder do governo e o petista Tadeu Veneri, que vai representar a oposição. Os dois são bastante experimentados na arte da oratória.

PSD VAI SOZINHO

Cinco blocos requereram registro à mesa diretora a Assembleia nas início de legislatura: MDB-DEM, PSDB-PV, PR-PRB-PODE, PDT-PMN-PF e PSL-PTB. Sete siglas optaram por não formar blocos, entre elas o PSD, do governador Ratinho Junior.






ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados: Irineu Berezovski

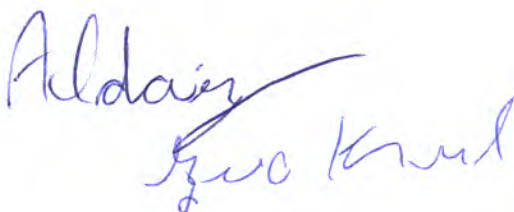
1

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | | Pontuação por item | Pontuação máxima por critério |
|---------------------------------|---|---|-------------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Exercício da profissão de Balseiro, comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço. | 03 por ano * será considerado 1,5 pontos a fração de 06 meses. | 00 pontos |
| CURSOS | Cursos fluvial, com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos. | 40 pontos | 40 pontos |
| ESCOLARIDADE | Formação ensino fundamental | 15 pontos | 30 pontos |
| | Formação ensino médio | 15 pontos | |
| TOTAL | | 70 PONTOS | |

CPL





IRINEU BEREZOVSKI
 CPF Nº 038.998.699-23
 RG Nº 8.519.274-4
 COL. LINHA VITORIA - CRUZ MACHADO - PR

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

| CRITÉRIOS AVALIADOS | | Pontuação por item | Pontuação máxima por critério |
|---------------------------------|---|--|-------------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Exercício da profissão de Balseiro, comprovado através de Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço. | 03 por ano *será considerado 1,5 pontos a fração de 06 meses. | 00 pontos |
| CURSOS | Cursos fluvial, com carga horária igual ou superior a 10 horas, obtidos nos últimos cinco anos. | 30 pontos | 30 pontos |
| ESCOLARIDADE | Formação ensino fundamental | 15 pontos | 30 pontos |
| | Formação ensino médio | 15 pontos | |
| TOTAL | | | 60 PONTOS |

Irineu Berezovski
 IRINEU BEREZOVSKI

Aldaize

Guo Krul

Q

Is

(S)

(S)